

O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E AS RELAÇÕES DE PODER

PEDRO GABRIEL OSCHIRO DE JESUS¹; MANOEL LUIS VASCONCELLOS²

¹Universidade Federal de Pelotas – pedrojesusbq@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – manoel.vasconcellos@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo uma análise do conceito de "Razão" como um objeto de validação da exploração no modelo de produção capitalista. Essa crítica tem como fundamento o artigo do professor De Boni, que evidencia o desenvolvimento da propriedade privada e do trabalho escravo em relação ao humanismo cristão, comparando textos de Tomás de Aquino, Agostinho de Hipona e Dons Scotus.

De Boni questiona como a ideologia cristã poderia, ao mesmo tempo que pensa a igualdade entre os homens, praticar a escravização de negros e inativos na África, Ásia e América.

Dando seguimento à crítica, Rousseau na Idade Moderna, aponta para a propriedade privada como causa da desigualdade e assim, argumenta que a desigualdade entre os homens é fruto da racionalidade construída em volta da naturalização da propriedade privada. Rousseau critica a razão e a ciência, apontando que ela passa a acentuar e ocultar os vícios.

Na contemporaneidade, Frantz Fanon retoma o argumento dessa "Razão" que naturaliza a escravidão e a propriedade privada como sendo uma "Razão branca". Segundo ele, o Europeu imperialista desumaniza o negro africano e o indígena ao retirar deles a capacidade da razão e a partir dessa criação de um não-ser, a exploração, violência e escravização estariam justificadas "racionalmente".

Vale destacar que não é intuito da crítica essencializar a razão como fruto da desigualdade e violência, e sim o desenvolvimento dela como um instrumento de dominação ideológica a favor da manutenção da propriedade privada.

2. METODOLOGIA

Esse trabalho se iniciou como um seminário para a disciplina de "Seminário de Filosofia Medieval" e teve como processo a leitura dos artigos e livros e comparação entre os diferentes textos. A síntese, que é resultado das leituras, foi desenvolvida em dois tópicos: "A escravidão na filosofia medieval" e "Por uma desnaturalização da razão".

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A naturalização de certos conceitos como a escravidão natural, o pecado original, a propriedade privada e a exploração do trabalho alheio revela que o desenvolvimento da razão está sujeito aos interesses políticos dominantes. Esse trabalho tem a intenção de apresentar alguns argumentos acerca desse problema e procura criticar alguns conceitos tidos como "naturais", como sendo fruto do sistema de produção erguido em volta da propriedade privada.

Segundo a política de Aristóteles, a condição de escravo era dada pela natureza. Há os que nascem para dominar e os que nascem para ser dominados. Junto da escravidão natural, Aristóteles também desenvolve o conceito da “guerra justa”, também considerada natural pois é dever do homem que domina, dominar. Nesse primeiro momento da filosofia ocidental, percebemos que há uma distinção entre o cidadão grego e o escravo baseada na concepção de natureza humana.

A noção de propriedade romana era simples e individualista, o proprietário tinha direito ao uso da terra e de seus frutos, mas com a expansão do império, a influência germânica do que significava “propriedade privada”, a hereditariedade, torna-se mais regra do que exceção. A relação entre o proprietário e a propriedade enfraquece e cabe ao vassalo o uso da terra e o aproveitamento de seus frutos, enquanto o senhor é compensado por impostos.

Há aqui a gênese do rentismo. O proprietário dos meios de produção terceiriza o trabalho e tira proveito dos frutos, o lucro. É interessante que, a partir dessa nova relação entre trabalhador e proprietário, o direito romano e a sua noção de propriedade privada se torna obsoleta, antiquada, e os filósofos e teólogos medievais acabarão defendendo a noção de propriedade privada e uso comum.

DeBoni diz “Com isto relativiza-se a noção de propriedade, que está sempre em função de um bem maior” (1989, p.36). Evidência primeira que as condições materiais determinam a consciência, e não o contrário

O desenvolvimento da sociedade antiga para a medieval é marcada principalmente pela influência do cristianismo em conjunto com o desenvolvimento do pensamento grego. E pode-se perceber as influências da filosofia aristotélica acerca da naturalização da escravidão também no pensamento de Tomás de Aquino, porém, aquilo que Aristóteles toma como proveniente da natureza humana, Tomás re-conceituará como da natureza decaída.

Tomás difere o direito em três categorias, o direito natural, o direito positivo e o direito das gentes. Segundo ele, a escravidão só era possível em um estado de natureza decaída. Isto é, o domínio de homem sobre o homem não existiria no paraíso. Sendo assim, a escravidão não pertence ao direito natural, pois o homem nasceu para ser livre.

Ele afirma, porém, que a natureza tem como primeira intenção produzir sempre o homem perfeito: “Nem sempre, porém, a natureza consegue seu intento, e nem sempre a perfeição obtida é mantida, pois pode nascer um ser aleijado, e o que ontem foi moço hoje já envelheceu, mas nem o aleijado, nem o velho são a intenção primeira da natureza. Chama ele então de intenção segunda ao ser menos perfeito da natureza, e um tal ser, no caso dos homens, seria aquele cujas aptidões são mais para ser mandado do que para mandar.” (Suppl 52, 1, ad 2 um apud. DeBoni, 1989, p. 40)

Tomás conclui que a escravidão não provém, pois do direito natural, mas do direito das gentes, a modo de uma determinação do indeterminado pela qual a lei estabelece que os inaptos para o mando, para seu próprio bem, sejam escravos.

Para Tomás, tanto o servo como o senhor são sujeitos de alguns direitos comuns inalienáveis, que colocam ambos ao nível de pessoa. (DeBoni, 1989, p.41)

Duns Scotus se posiciona diferentemente acerca da mesma problemática. Em primeiro lugar sua concepção de direito natural é mais restrita que a de Tomás, sendo o direito natural apenas aquele cuja contradição é impossível, que é evidente por si mesmo.

Ele também de certa maneira conversa com o existentialismo de Sartre ao afirmar que o homem é um “animal livre”. A relação intra-humana é contingente e as

ações são determinadas pela vontade do homem. Em um trecho de Oxon Scotus afirma:

“Ter vontade e ser de natureza intelectual constituem a mesma coisa” (Oxon. IV d. 49 q. 2, n. 20; 21, 34a apud DeBoni, 1989, p. 42)

Quer dizer que é inegável que o homem tenha vontade própria, o homem que é racional por natureza tem liberdade de fazer sua própria escolha. “Ora, numa sociedade em que existe a possibilidade de que se tire de uma pessoa o direito de decidir sobre suas próprias ações, parece-lhe inaceitável contra-argumentar apenas com a interioridade da pessoa, que em seu íntimo não pode ser coagida.” (DeBoni, 1989, p.42)

Pela lei da natureza, todos nascem livres, ele afirma, em oposição ao pensamento Aristotélico-Tomista. Apesar de concordar que uns governam melhor que outros, não atribui essa característica às “segundas intenções da natureza” nem admite que a relação entre governador e governado seja a mesma entre amo e escravo.

.Fica claro que, segundo Scotus e diferente de outros pensadores medievais, uma sociedade sem exploração e domínio de homem sobre homem é perfeitamente possível, a escravidão não seria consequência do pecado ou da “natureza decaída”.

A naturalização de certos conceitos, como a escravidão em Aristóteles e Tomás de Aquino, são desdobramentos racionais que tentam remediar a origem da desigualdade na sociedade. Rousseau, diferentemente, critica o desenvolvimento da ciência e da razão moderna como viciosos, e aponta que a origem da divisão social entre escravos e donos de escravos, ou burgueses e proletários, não é uma condição dada pela natureza, mas fabricada pela vontade e razão europeia para a manutenção da propriedade privada e da colonização.

Rousseau critica a propriedade privada, observando que a sua garantia pelo Estado usa da violência para que se prive o meio de produção da comida de algumas pessoas, fabricando a desigualdade política. Observa que os homens que são os donos das terras agricultáveis, não trabalham em suas próprias terras, mas colhem os frutos desigualmente, daí a origem do luxo. Afirma que a Europa é um Estado vicioso pois além de causar a desigualdade em seu próprio território, escravizou, oprimiu e chacinou outros três continentes em nome do seu “progresso”. Gostaria de nascer num país onde o soberano e o povo não pudessem senão ter um único e mesmo interesse, para que todos os movimentos da máquina sempre tendessem apenas à felicidade comum; (Rousseau, 1992, p. 104). e Gostaria de ter escolhido uma pátria apartada, por uma feliz impotência, do feroz amor às conquistas e preservada, por uma posição ainda mais feliz, do temor de tornar-se conquista de outro Estado. (Rousseau, 1992, p. 105).

Rousseau foi criticado duramente por suas posições, sendo acusado de ser um anti-iluminista, anti-progressista. O interessante do posicionamento de Rousseau é seu humanismo radical, ele não aceita a premissa de que o vício e a dominação é da natureza do homem, pois observa que os nativos americanos, e os bárbaros nórdicos lutaram para não serem submetidos à dinâmica da propriedade privada e a sociedade desigual que era fruto dela. Um dos filósofos que criticou Rousseau foi Voltaire, ele diz em sua carta “Jamais tanto espírito foi aplicado no intuito de nos tornar idiotas; ao ler vosso livro, dá vontade de andar de quatro.” (Rousseau, 1992, p.195) demonstrando como a mera alusão de humanizar os nativos e negros seria sucumbir a um “estado primitivo” e “selvagem”. Foi esse mesmo Voltaire que em seu tratado da metafísica afirmou que o elefante teria mais razão que o homem preto. (Voltaire, 1978, p. 62)

Esse olhar crítico à “razão europeia” desvela uma série de contradições morais que a “ciência europeia” tomava como verdades naturais. Em resposta a uma das críticas à Rousseau, que dizia que o “progresso” europeu seria mais virtuoso que o “estado selvagem” Rousseau pontua “Será que pensamos ter-nos tornado pessoas de bem porque, de tanto dar nomes decentes a nossos vícios, aprendemos a não mais nos envergonhar deles ?”(Rousseau, 1992, p.38.), sugerindo que o desenvolvimento da ciência mais deturpou os vícios do que os revelaram (Rousseau, 1994, p. 62) e ressalta no prefácio “Em todos os tempos haverá homens feitos para serem subjugados pelas opiniões de seu século, país, sociedade [...] Não se deve escrever para tais leitores quando se quer viver além do próprio século.” (Rousseau, 1992, p. 9), evidenciando que o desenvolvimento da ciência e da razão estão submetidas a uma relação de poder.

Admite também a desigualdade natural, mas não admite que esta tenha relação direta com a situação do homem ser trabalhador ou herdeiro, sendo esta uma desigualdade provocada pela organização social em volta da propriedade privada e da garantia do Estado, através da violência física e epistêmica, do mantimento dessa desigualdade.

Segundo ele, o trabalho é necessário a condição humana pois a natureza exige que o homem trabalhe (Rousseau, 1994, p. 39) e portanto, seria ilógico exigir que uma maioria de homens trabalhassem para sustentar uma minoria que não trabalha, mas que detém os meios de produção da vida material.

4. CONCLUSÕES

Fica evidente que o desenvolvimento da razão como objeto exclusivo da classe dominante (os cidadãos gregos, a igreja católica, a burguesia europeia) atribui a ciência seus próprios valores e interesses e o naturalizam como sendo universais para toda civilização humana.

Os cidadãos gregos e romanos atribuíam seu papel como conquistadores porque entendiam que a natureza tinha os atribuído essa característica, os medievais igualmente ao afirmar certa superioridade intelectual sobre os infieis e pagãos e mais tarde os burgueses, ao defender o direito natural de propriedade mesmo sobre a vida do escravo. A “razão”, o *ergon*, como atributo natural do homem mostrou-se como um bom argumento para justificar racionalmente ou sacralizar genocídios, torturas, assassinatos que asseguravam os poderes políticos e econômicos da classe dominante.

Desse modo, apesar da ciência e razão não serem essencialmente a causa do declínio moral, seu uso para a manutenção e garantia da violência de classe serviu bem os interesses dos conquistadores, colonizadores e burgueses.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DE BONI, Luis Alberto. Ética e Escravidão na Idade Média *in* **Ética e trabalho: cinco estudos**. Caxias do Sul: De Zorzi, PyR Ed, 1989. p. 31- 44.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**; tradução Sieni Maria Campos. Rio de Janeiro: Ediouro; 1994.

VOLTAIRE, **Tratado de Metafísica**, cap. I (Os Pensadores). São Paulo: Abril, 1978, p.62,63.